

TERÇA | 16/12/2025
EDIÇÃO 1022
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.434, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 PARA SUBSIDIAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a subsidiar o pagamento de encargos da Atenção Especializada da Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1000.2255 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesas:

2. PODER EXECUTIVO**02.09. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 680.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.435, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 136|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 9º**DA LEI Nº 4.282 , DE 25 DE JUNHO DE 2015, PARA ESTABELECE A COMPOSIÇÃO E O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Mantidas as demais prescrições do permissivo, os artigos 4º e 9º da Lei nº 4.282, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM será constituído por 12 (doze) membros titulares, com os respectivos suplentes, respeitada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada, na seguinte conformidade: (NR)

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura.

II - DA SOCIEDADE CIVIL

1 (um) representante da Polícia Civil e da Polícia Militar de Tupã;

1 (um) representante de entidades de Classes Profissionais de Tupã;

1 (um) representante de grupos de mulheres;

1 (um) representante dos Movimentos Sociais de Bairros;

1 (um) representante de associação de defesa da pessoa com deficiência; e

1 (um) representante de organizações da sociedade.

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM reunir-se-á ordinariamente de forma mensal, obedecendo calendário anual de reuniões, previamente estabelecido. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada, expressamente, a Lei nº 5.115, de 13 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.



DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.436, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 137|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

REDEFINE A PREVISÃO DA DESTINAÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÃO BENEFICIANDO A ASSOCIAÇÃO DE BAIROS UNIDOS VENCEREMOS - ABUV COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA FORMALIZADA PELO VEREADOR ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI LOCAL Nº 5.433, DE 09.12.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica redefinida previsão de destinação de valores pecuniários decorrentes de emenda impositiva formalizada pelo Vereador Israel Velloso da Silva Neto na forma da Lei local nº 5.433, de 09 de dezembro de 2025, beneficiando a **ASSOCIAÇÃO DE BAIROS UNIDOS VENCEREMOS - ABUV**:

ASSOCIAÇÃO DE BAIROS UNIDOS VENCEREMOS - ABUV	03.551.700/0001-62	70.000,00	Israel Velloso da Silva Neto	Auxílio (NR)
---	--------------------	-----------	------------------------------	--------------

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais prescrições elencadas na Lei nº 5.433, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 PARA SUBSIDIAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.434, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a subsidiar o pagamento de encargos da Atenção Especializada da Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1000.2255 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial do seguinte elemento de despesas:

2. PODER EXECUTIVO

02.09. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 680.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 287.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 10 da Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:



2 PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha 149.....R\$ 287.000,00
Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO
02.09. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 129..... R\$ 287.000,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.486, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA ESTRUTURAL DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SUBORDINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, À SERVIDORA CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES, OCUPANTE DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA TITULAR, POR 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, A PARTIR DE 15.12.2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Diretor de Departamento de Gestão de Administração, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, à servidora CAMILA KATRINE DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento da Titular, por 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 15.12.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Concorrência Eletrônico nº 012/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para construção de unidade de pronto atendimento municipal no município de Tupã-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, oriundos, com recurso estadual oriundo do convenio nº 001393/2025 processo n.º: ses-prc-2025-00489-dm, secretaria de saúde. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa RAMEZ JARDIM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.058.212/0001- 80, pelo valor total de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Eletrônico nº 012/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 12/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 084/2025 - Objeto: Contratação de instituição financeira para execução e recebimento de guias ou boletos de arrecadação, e outras cobranças municipais, através de cobrança registrada, visto nova plataforma de boletos de pagamentos da febraban, integrada ao pix dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação, com código de barras, padrão FEBRABAN CNAB 240, (ficha de compensação com registro bancário) com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados para o município de Tupã-SP, pelo período de 12 (doze) meses. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o lote 1, a empresa BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12 pelo valor total de R\$ 208.700,00 (duzentos e oito mil e setecentos reais); bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial nº 084/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 A íntegra da presente decisão está disponível no site



www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 214/2023 - Detentora: OBRACRI LTDA. -EPP. (TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023 - Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER E INFRAESTRUTURA DO PARQUE ECOLÓGICO, LOCALIZADO NA AVENIDA TAMOIOS - PARQUE ECOLÓGICO, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2022 - FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS (RECURSO ESTADUAL), objetivando, com base no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, prorrogar prazo de execução por 04 (quatro) meses a partir 24 de novembro de 2025, ficando assim o seu prazo de execução para 24/03/2026 e seu prazo de vigência por 3 (três) meses a partir de 16 de janeiro de 2026 ficando assim sua vigência para 16/04/2026 conforme documentação anexa ao Processo Administrativo nº 19.165/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 09/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 232/2023 - Detentora: SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA ME. (Pregão Presencial nº 120/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO VISUAL ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ALARMES E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTRANET UTILIZANDO TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, O CONTRATO INCLUI O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS POR MEIO DE COMODATO, BEM COMO A ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A CONTRATADA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO ESSES SERVIÇOS DESTINAM-SE ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2023, objetivando, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses (válido até 12/12/2026), Art. 57, IV da Lei n.º 8.666/93, com observação aos documentos apresentados pela contratada e despacho favorável exarado pelas Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Agricultura E Meio Ambiente constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 19.224/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 10/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18.225/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 545/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 389/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 389/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE TINTA, FITA DE AÇO, MICROESFERA E BRAQUETES . CONTRATADO: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 17.592.525/0001-66. VALOR TOTAL: R\$ 37.300,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 27/11/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18.513/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 547/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 390/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 390/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS). CONTRATADO: ADEMIR ALBANO DE FARIA - CNPJ: 22.586.942/0001-36. VALOR TOTAL: R\$ 26.950,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 09/12/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 12.924/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 563/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 399/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 399/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO:



COMPRA DE DUAS MOTOS PARA A SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO. CONTRATADO: OTSUBO & CIA LTDA - CNPJ: 49.134.661/0001-07. VALOR TOTAL: R\$ 48.680,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12/12/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

ECONOMIA E FINANÇAS

Outros Atos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-58/2025, 60277144 Leticia Frenkelis, Cadastro Mobiliário N° 50117730, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-59/2025, 60283564 Rosemeire Ferreira dos Santos, Cadastro Mobiliário N° 50117729, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-60/2025, 60615991 Sueli Filacio, Artigo 274, II, Cadastro Mobiliário N° 50117728, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-61/2025, 59820804 Fatima do Carmo Machado Mantovani, Cadastro Mobiliário N° 50117723, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-62/2025, 59975973 Kleber Luis da Silva Buque, Cadastro Mobiliário N° 50117722, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-63/2025, 59657992 Luana Cristina Reinaldo, Cadastro Mobiliário N° 50117721, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-57/2025, Bruno Cavalcante Novelli Lima 32927160805, Cadastro Mobiliário N° 01958730, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-64/2025, Amendopro Industria E Comercio LTDA, Cadastro Mobiliário N° 50117734, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

CULTURA

Outros Atos

Prorrogação de prazo dos Editais 008, 009 e 010 de 2024, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura.

A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, a fim de melhor atender aos interesses da municipalidade com a gestão eficaz da oferta de atrativos culturais e

auxiliar os artistas, produtores e congêneres, **prorroga o prazo para a prestação de contas e apresentação de contrapartidas** dos editais: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 16.060/2024 - Requisição N° 6.732/2024; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 16.061/2024 - Requisição N° 6.733/2024; e EDITAL 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - 16.062/2024 - Requisição N° 6.734/2024, oriundos do Fundo Municipal de Cultura, para a data de **16 de março de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

CIM-AMNAP
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
dos Municípios da AMNAP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 09/2025

○ **CIM/AMNAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP**, torna público a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**, que tem por objeto eventuais e futuras aquisições de playgrounds, parques infantis, brinquedos. Justificamos a suspensão diante da apresentação de questionamento e impugnação ao edital. Maiores esclarecimentos poderão ser respondidos através do e-mail cim.amnap@gmail.com, ou através do telefone (18) 3522-2101, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Adamantina/SP, 16 de dezembro de 2025.

WALTER RODRIGO DA SILVA
Presidente